

DECRETO Nº 3.204
De 18 de abril de 2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE
PROPRIEDADE DA SOCIEDADE ESPORTIVA E
RECREATIVA SANTO ÂNGELO – SER SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365, de 21/06/1941, o imóvel que é um terreno situado na quadra 121, setor 01 da cidade de Santo Ângelo, na Avenida Rio Grande do Sul, lado ímpar, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, lado par e esquina com a Rua Oswaldo Cruz, lado ímpar, de forma retangular, medindo 20 metros de frente para a Avenida Getúlio Vargas por 101, com área de 2.020 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Norte com a Avenida Rio Grande do Sul, ao Sul com o restante da Quadra 121, ao Leste com a Avenida Getúlio Vargas e a Oeste com a Rua Oswaldo Cruz, localiza-se no quarteirão, que confronta ao Norte com a Avenida Rio Grande do Sul, ao Sul com a Rua João Augusto Rodrigues, ao Leste com a Avenida Getúlio Vargas e a Oeste com a Rua Oswaldo Cruz, constante da matrícula 59.514 fls. 45 do Livro 3 BG do Registro de Imóveis de Santo Ângelo, sobre o terreno acima, foi construído uma arquibancada de concreto armado medindo 50 metros por 8 metros com área de 400 metros quadrados com 40 do subsolo destinado a depósito. Do prédio de alvenaria descrito na transcrição 59.514 do Registro de Imóveis desta comarca, foi totalmente demolido.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se a instalação de Departamentos do Município ligados ao Esporte, devido a grande carência de espaço físico para realização de atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de abril de 2008.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

Prefeito.